



PROGRAMA DE COMPLIANCE

Construtora Venâncio Ltda.

Preparado por
SETOR DE COMPLIANCE

Aprovado por
DIRETORIA



SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| NORMAS RELACIONADAS | 03 |
| INTRODUÇÃO | 04 |
| 1 – OBJETIVO | 05 |
| 2 – METODOLOGIA | 05 |
| 2.1 – MAPEAMENTO DE PROCESSOS (PROCESS MAPPING) | 05 |
| 3 – PILARES DO PROGRAMA DE COMPLIANCE | 06 |
| 3.1 – COMPROMISSO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO- DIRETORIA | 06 |
| 3.2 – CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE- CECI e COMITÊ DE COMPLIANCE, ÉTICA E GOVERNANÇA- COMCEG | 07 |
| 3.3 – MAPEAMENTO E GESTÃO DE RISCOS | 07 |
| 3.4 – PROCESSOS E CONTROLES INTERNOS | 08 |
| 3.5 – AUDITORIAS- ÁREAS AGREGADAS | 08 |
| 3.6 – PLANO DE COMUNICAÇÃO E CANAL DE DENÚNCIA | 09 |
| 3.7 – SITE DA EMPRESA | 11 |
| 3.8 – TREINAMENTO | 12 |
| 3.8.1 – DOS LOCAIS DE TREINAMENTO | 12 |
| 3.8.2 – DOS TREINAMENOS INICIAIS | 13 |
| 3.9 – DUE DILIGENCE | 15 |
| 4 – CONTABILIDADE E INTEGRIDADE | 15 |
| 5 – REVISÃO DO PROGRAMA DE COMPLIANCE | 16 |

NORMAS RELACIONADAS.



Para qualquer Programa de Compliance existe um conjunto de regras, normas e legislações que compõem seu escopo. E com base nessas legislações, instruções e normas é que é desenvolvido e executado.

No que tange ao contexto de integridade o Programa é normatizado pelas legislações:

- LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013. -Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências
- DECRETO Nº 11.129, DE 11 DE JULHO DE 2022 - Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
- LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998. - Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências.
- LEI Nº 12.529, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011. - Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica; altera a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga dispositivos da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e a Lei nº 9.781, de 19 de janeiro de 1999; e dá outras providências.
- Lei Nº 16309 DE 08/01/2018 - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, no âmbito do Poder Executivo Estadual
- **LEI Nº 16.722, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.** - Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de Programa de Integridade por pessoas jurídicas de direito privado que contratarem com o Estado de Pernambuco.



INTRODUÇÃO.

A Construtora Venâncio construiu ao longo de 04 meses uma estrutura responsável por realizar levantamentos internos acerca de matérias diversas. Capitaneada pela necessidade da Implantação formal de um Programa de Integridade em atendimento às normas vigentes, deliberou junto aos seus Coordenadores que implantaria um setor específico na empresa com a finalidade de auditar, treinar e atender colaboradores em razão de normas trabalhistas, cíveis, de segurança do trabalho, criminais e administrativas.

A empresa sempre atuou com zelo e cuidado em suas funções, e considerando a integração de setores chaves que já realizavam auditorias em obras, com relação a riscos de ordem civil e criminal, bem como relacionadas ao cumprimento de Normas de Segurança e rotinas trabalhistas, no que diz respeito a documentos do Departamento Pessoal, deliberou por integrar um setor com essas especificações.

Ao buscar profissionais para a implantação do Programa de Integridade, o profissional que foi contratado sugeriu que não apenas fosse visualizado e implantado programa voltado à integridade, mas que fosse um setor que fosse responsável por acompanhar execução, fiscalizar e auditar conformidades nos setores, conformidade de ordem legal, desde a parte trabalhista, rotina trabalhista, saúde e segurança do trabalho, tecnologia da informação, proteção de dados e Integridade. Conformidade relacionada com a Lei Anticorrupção, e foi demonstrado o funcionamento de setores de Compliance em grandes empresas e as atribuições.

A Condução do setor por um Compliance Officer, que integre suas atividades com outros setores para fins de auditar, orientar e treinar colaboradores.

Apresentada a ideia e a forma de implantação à Diretoria da empresa, que reúne seus sócios e Diretor de Engenharia, o plano foi aprovado e o serviço contratado.

Desta forma, como resultado do trabalho de implantação apresenta-se esse capítulo de uma promissora atividade que terá impactos significativos no contexto corporativo da empresa e de relação com terceiros e setores públicos, mas sobretudo no contexto cotidiano de relacionamento na empresa.

Aqui são apresentados alguns nortes do Programa de Compliance, descrevendo as Políticas que foram desenvolvidas e mecanismos de execução e fiscalização adotados.



1 - OBJETIVO.

O objetivo central da articulação, execução e implementação de um Programa de Compliance com a inauguração de um novo setor específico, que é o Setor de Compliance, é tornar as atividades da empresa regulares no sentido de serem auditáveis no tocante aos cumprimentos das legislações diversas.

É oferecer aos colaboradores, parceiros e público externo uma gama de mecanismo de busca e enfrentamento à práticas ilícitas.

É construir uma política sólida e dirigida com fins de subsidiar e garantir o cumprimento das normas da atividade empresarial, promovendo momentos de reflexão e aprendizado com a oferta de cursos e treinamentos para os colaboradores.

Bem como o estabelecimento de políticas e controles internos que fomentem o cumprimento das normas e combata as hipóteses de descumprimento.



2 - METODOLOGIA.

Com a implantação do Programa de Compliance, temos nesse documento a indicação de mecanismos de controles internos e de treinamentos.

Importante registrar que essa metodologia não é única e imutável, e possui o condão de dirigir ordinariamente as atividades do Programa, mas não se limita aos aqui previstos, podendo surgir mecanismo novos e novas metodologias que o setor julgue importante, e portanto é autônomo a estabelece-los.



2.1 - MAPEAMENTO DE PROCESSOS (PROCESS MAPPING)

O Programa de Compliance deve ser alicerçado sobre as atividades do empreendimento a que se destina o Programa. Dessa maneira, não existe Programa de Compliance, Programa de Integridade ou Política Corporativa sem que antes sejam avaliados e mensurados os processos internos que compõem a atividade empresarial.

Dito isso, a primeira atividade desenvolvida pelo Programa de Compliance em sua implementação foi a visita em todos os setores que compõem a empresa, com a entrevista de seus colaboradores e coordenadores com o fito de mapear esses processos e avaliar os procedimentos.



Através de mapping process foram traçados os mecanismos administrativos de desenvolvimento das atividades da empresa, e nesse processo a verificação dos riscos envolvidos e incluídos no desempenho das atribuições. A entrevista foi desenvolvida também para buscar sugestões de melhorias de processos e indicação de mecanismos de mitigação de riscos.

3 - PILARES DO PROGRAMA DE COMPLIANCE



Um Programa de Compliance precisa de pilares bem definidos e processos implementados, e dessa forma se apresenta os itens que seguem.

3.1 - COMPROMISSO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO- DIRETORIA.



Para a construção de um Programa de Compliance e um Política de Integridade eficaz e exequível é imprescindível que haja participação direta e contumaz da direção da empresa, de sua gestão e sócios.

Trata-se da construção de uma cultura de conformidade, e como diz o ditado, ações falam mais que palavras.

E a Diretoria da Construtora Venâncio não se furta a participar dos eventos, bem como exige sempre que sejam informados sobre tudo que esteja sendo executado, bem como haja demonstração periódica das ações e resultados.



Como forma de ratificar o compromisso a Direção firmou a Carta de Compromisso que segue exposta no site da empresa.

3.2 - CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE- CECI E COMITÊ DE COMPLIANCE, ÉTICA E GOVERNANÇA- COMCEG

Como pilar normativo do Programa de Compliance e Diretrizes de Integridade o documento formal diretor é o Código de Ética, Conduta e Integridade, o qual traz os princípios e normas da empresa junto aos colaboradores e terceiros, parceiros, prestadores de serviço, fornecedores e contratantes.



A Construtora Venâncio adequou e ampliou o alcance do seu Código de Ética, disciplinando condutas e estabelecendo diretrizes do que se espera daqueles com quem se relaciona.

O Código foi construído, elaborado e discutido, com posterior aprovação da Diretoria da Empresa, e compõe diretamente o Programa de Compliance.

Além disso, formou um Comitê que será responsável por editar e rever as políticas internas quando julgarem necessário, bem como serão responsáveis por formações aos colaboradores no que tange ao presente Programa.

Outrossim, esse mesmo Comitê possui responsabilidade delimitadas no Regulamento Interno do Comitê de Compliance, Ética e Governança, com a sigla COMCEG. Nesse documento são disciplinadas as responsabilidades do Comitê, inclusive no que tange à apuração e análise de denúncias.



3.3 - MAPEAMENTO E GESTÃO DE RISCOS

O Programa de Compliance, a partir do Mapeamento de Processos contou com o mapeamento de riscos, identificação e qualificação desses riscos.

A metodologia de identificação e avaliação dos riscos levou em consideração: Probabilidade e Impacto, atribuindo pontuações nessa matriz de riscos para o fim de verificar também a adoção de mecanismos mitigadores e tratamentos específicos.

Conta também com um Monitoramento. Dever-se-á montar estruturas de aferição dos mecanismos adotados, e em regularidade específica serem realizados reanálises dos riscos e verificação de ambientes.

Essas diretrizes são disciplinas inarredáveis do Programa de Compliance, pelo qual busca-se a manutenção da integridade e busca pela conformidade.



3.4 - PROCESSOS E CONTROLES INTERNOS.

Como narrado no item anterior, a análise dos riscos através de seu mapeamento e regular verificação é item componente do presente programa.

Na esteira dessas atividades, devem ser destacadas também as metodologias adotadas de monitoramento e aferição, como Auditoria, Treinamentos Regulares, Mapeamento de Risco, Execução de Canais de Denúncia, Monitoramento, verificação, investigação e apuração de denúncias e notícias de possíveis descumprimentos normativos.



3.5 - AUDITORIAS - ÁREAS AGREGADAS.



Auditoria é um mecanismo para análise, avaliação, verificação e conclusão sobre formatação, execução e indicadores de processos administrativos. A auditoria tem diversas naturezas, pode ser fiscal, contábil, trabalhista, de integridade. O Cunho principal de uma Auditoria é com regularidade aferir processos para indicar descumprimentos e implementar cultura de conformidade.

TRABALHISTA- Auditoria/fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas (recolhimentos previdenciários, fundiários, pagamentos de rescisão, controles das jornadas, escuta ativa de colaboradores sobre seus direitos eventualmente violados)

ROTINA TRABALHISTA- Verificação do cumprimento das rotinas trabalhistas, preenchimento de cartões de ponto, organização de espaços e documentos, controle de jornadas e calculo de jornadas extraordinárias, verificação das metodologias de produtividade.

SEGURANÇA DO TRABALHO- Fiscalização e auditoria do cumprimento das normas de segurança do trabalho, uso de EPIs e EPCs, monitoramento do cumprimento dos programas, avaliação in loco da postura e atividades de campo.

CÍVEL- Auditoria sobre implicações legais da atividade no contexto cível, com avaliação de riscos de responsabilidade.

AMBIENTAL- Avaliação e Fiscalização das atividades e seus impactos no meio ambiente, verificação de possíveis infrações ambientais, auditoria de controle de Alvarás e Licenças Ambientais.

CRIMINAL- INTEGRIDADE- Escuta Ativa dos Colaboradores, verificação in loco de possíveis descumprimentos éticos e administrativos. Avaliações de ambientes e contatos com agentes públicos, com confrontação em diários de obras.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- Auditoria dos mecanismos de proteção de dados, execução, cumprimento e uso dos recursos.

CONTABILIDADE- Procedimentos Definidos, conta com a Auditoria do Prestador de Serviços contratado, devendo ser criado mecanismo interno junto ao setor fiscal de lançamento, em que pese já haja mecanismos de controles atrelados aos sistema SIENGE contratado, deverá ser desenvolvidos mecanismos pré lançamentos para fins de auditoragem.

3.6 - PLANO DE COMUNICAÇÃO E CANAL DE DENÚNCIA.



Faz parte do presente Programa de Compliance o Plano de Comunicação, o qual estabelece alguns diretrizes e norte para o fim de contextualizar os mecanismos de comunicação da Construtora Venâncio.

Nele estão expostos mecanismos adotados e a serem adotados, além de mencionar o uso de redes sociais e canais oficiais.

Estabelecendo também como meio de comunicação, difusão e socialização de conhecimento os treinamentos internos.

Além disso, como mecanismo de verificação de descumprimentos de normas, bem como canal de comunicação para reclamações e sugestões está disponibilizado o canal direto com o setor de Compliance.

A empresa ao instituir um setor específico de Compliance alocou recursos com o fito de fazer funcionar o setor, dispondo de sala climatizada, com arquivos e linha telefônica que foi disponibilizada a todos os colaboradores e ao externo.

- Telefone: (87) 3866-8900 Ramal 233

Além disso incluiu e-mail corporativo cuja função é a comunicação com os interlocutores.

- E-mail: compliance@grupovenancio.com.br

Outrossim, ainda no âmbito do Plano de Comunicação está os Canais de Denúncias, os quais podem ser descritos o telefone Ramal do setor de Compliance, bem como e-mail

- E-mail: denuncia@grupovenancio.com.br

Ou ainda, foi contratada plataforma específica e especializada em recebimento de Denúncias:

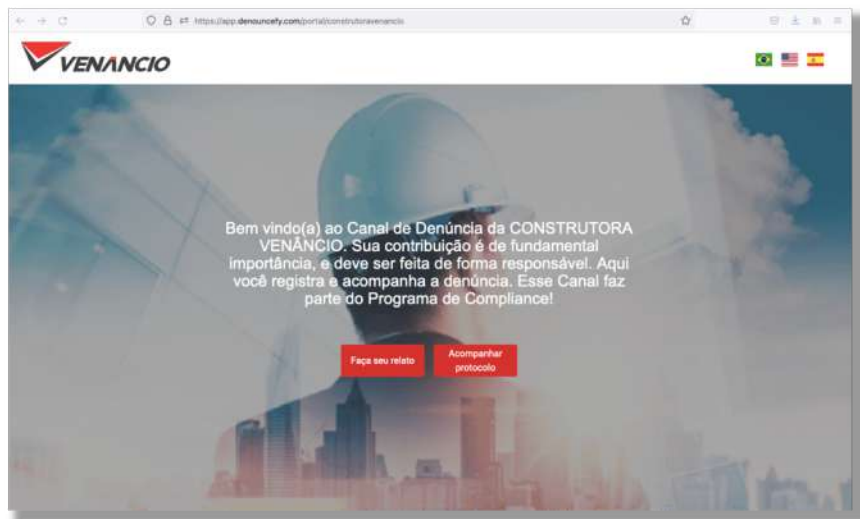
- <https://app.denouncefy.com/portal/construtoravenancio>

O link está disponível nos documentos oficiais da empresa, como o Código de Ética, Conduta e Integridade, além de haver link direto e específico no site da empresa:

- www.grupovenancio.com.br

O Canal de Denúncia possui mecanismo que possibilita não só registrar a denúncia, mas também acompanhá-la.

Para isso, o plano de resposta está disciplinado no Regulamento Interno do Comitê de Compliance, Ética e Governança- COMCEG.

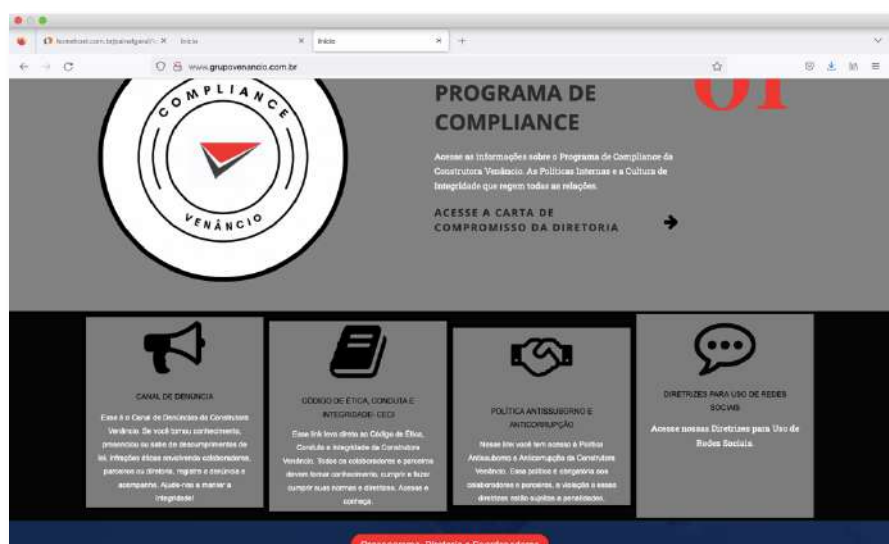


3.7 - SITE DA EMPRESA.

A Construtora Venâncio ainda está em processo de construção de seu sítio eletrônico, não havendo ainda o site definitivo com as informações e mecanismo corporativos.

Mas já implementou no mesmo todo o aparato do Programa de Compliance, com links para documentos oficiais, como a Política Antissuborno e Anticorrupção, as Diretrizes para uso de Redes Sociais, Carta da Diretoria, Código de Ética, Conduta e Integridade-CECI, Organograma da empresa.

Além disso o link direto ao Canal de Denúncias. Tudo acessível ao alcance de todos e construído para tornar o programa eficiente e funcional.





3.8 - TREINAMENTO.

Foi Desenvolvido junto ao Plano de Comunicação indicados e mecanismos a serem adotados como balizadores para o estabelecimento de Treinamentos.

Um cronograma ordinário foi indicado com o fito de estabelecer um cronograma e planejamento mínimos no desenvolvimento das atividades do Programa de Compliance e do setor de Compliance, sempre a cargo e sob gestão do setor.

O planejamento deve ser estratégico e sempre contemporâneo a situações e eventos, por essa razão tratamos o calendário especificado como ordinário, uma vez que poderão surgir eventos e treinamentos extraordinários em consonância com as situações vivenciadas.

Os treinamentos serão precedidos da criação de plano de aula e atribuída ementas dos temas abordados que deverão constar da lista de presença.

As aulas deverão ser dialogadas, expositivas e interativas, sempre com a oportunidade para questionamentos e colaboração dos destinatários dos treinamentos.

Com a implementação do Programa já se iniciou a aplicação dos treinamentos, e dentro do escopo do programa o treinamento inicial se deu com a apresentação do Código de Ética, Conduta e Integridade, e para contextualizar o documento criou-se um plano de exposição.



3.8.1 - DOS LOCAIS DE TREINAMENTO.

Os treinamentos deverão priorizar espaços confortáveis e dotados de mecanismos que auxiliem e melhorem a difusão da informação.

Ainda que existam empecilhos, considerando que colaboradores podem estar alojado em espaços com limitação de recurso, devem os promoventes propiciar estrutura que facilite o acesso e dirigir esforços de complementação.

É facultado a promoção de cursos e treinamentos de forma virtual e/ou à distância.

3.8.2 - DOS TREINAMENTOS INICIAIS.

Por ocasião da implantação do Programa de Compliance foram promovidos treinamentos e palestras com temas correlatos com a implantação e apresentação da política interna.

Foram apresentadas as diretrizes de utilização de redes sociais, bem como a apresentação, explicação e explanação da Política Antissuborno e Anticorrupção, complementada com explicações sobre os conceitos de Responsabilidade e a abrangência legal dessas responsabilidades, com definição das áreas de eventos, consoante a conduta apresentada.

Apresentou-se os conceitos e definições de Responsabilidade Civil, Administrativa, Trabalhista e Criminal, seus reflexos e implicações nas atividades laborais e corporativas, bem como implicações pessoais no âmbito social e familiar.

Com fomento a cultura de integridade, aplicando conceitos e integração do tema do reflexo positivo e negativo na sociedade.



Foram apresentados aos colaboradores do Escritório Central, acompanhados de colaboradores de outras obras.

Através de treinamento dirigido, com explanação e participação de colaboradores foram discorridos temas diversos correlacionados com o programa e os temas atribuídos.



Além dos treinamentos promovidos junto ao grupo de colaboradores do escritório central, foram ampliadas as formações e conforme cronograma prévio elencado no início da implantação, foi executado junto aos colaboradores do operacional

de obras, com a presença de membros do Comitê de Compliance, Ética e Governança- COMCEG.



Treinamento promovido no Canteiro de Obras junto aos colaboradores do operacional.



Os treinamentos foram amplificados aos Canteiros de obras, e mesmo aquelas distantes e com recursos mais escassos participaram através de adaptações promovidas pelas equipes dos escritórios.





3.9 - DUE DILIGENCE

Foi integrado ao Programa de Compliance mecanismos de controle e avaliação de integridade de parceiros.

Essa política é de fundamental importância para aferir e verificar o status daqueles com quem a Construtora Venâncio se relaciona, seus parceiros, prestadores de serviço, fornecedores, conveniados, associados, e todo e qualquer que tenha contato e se relacione com a Construtora Venâncio.

O compromisso firmado é de também exigir não só de colaboradores e parceiros, mas também dos contratantes a cultura de integridade, sem margem para condutas inapropriadas.

Diante da necessidade imperiosa para fins de adequação e implementação da Política de Integridade é acrescido ao Programa o Due Diligence, que o processo de checagem de alguns fatores e antecedentes dos parceiros.

Dentre os itens avaliados estão a verificação de Inidoneidade, condenação por corrupção e atos contra a administração pública, débitos trabalhistas, regularidade de recolhimento de obrigações trabalhistas dos colaboradores.

É o procedimento de fato de verificação e investigação desses parceiros.




4 – CONTABILIDADE E INTEGRIDADE.

A Contabilidade da Construtora Venâncio sempre foi pautada pelos mais rigorosos requisitos de legalidade, sempre atendendo às normas fiscais vigentes em consonância com as diretrizes e instruções normativas da Receita Federal do Brasil, a contabilidade da empresa conta com profissionais gabaritados.

A Construtora Venâncio possui contrato de prestação de serviços terceirizados de contabilidade para a gestão e transmissão de suas informações contábeis.

Com a finalidade de imprimir celeridade, credibilidade e eficiência no desenvolvimento de suas atividades a empresa conta com a Contratação de um dos mais modernos, completos e eficazes sistema disponível no mercado.

O Sistema contratado se chama SIENGE, dotado de mecanismos práticos e conceituais foi desenvolvido com a especificidade das empresas do setor da Construção Civil.



Os lançamentos fiscais são auditáveis, consolidam transparência na movimentação de pedidos e recursos, além de ter em suas funcionalidade a capacidade de integração com sistemas fiscais.

A integração com sistemas da receita federal e sistemas fiscais de lançamentos de impostos e notas, garantem a confiabilidade do processo, além da obrigatoria rastreabilidade.

Não basta batalhar pela imagem de integridade, é necessário ter em seus processos e investir em mecanismos que tornem o empreendimento íntegro.

Na esteira das exigências legais, o sistema garante as expectativas não só do mercado e da atividade empresarial, mas sobretudo dos órgãos de controles e entes fiscalizadores.

5 - REVISÃO DO PROGRAMA DE COMPLIANCE.

Todo Programa de Compliance é deliberado e montado com requisitos mínimos de execução e atividades ordinárias, buscando que na prática e a partir de sua execução verifique-se a viabilidade das políticas e mecanismos adotados e construídos.

Seu monitoramento deverá ser contínuo e seus processos executados. E conforme a execução de suas atividades, as percepções, análises e sugestões de melhorias deverão ser aferidos e temas de discussão para implementação.

Acerca dos mecanismos de controle e monitoramento esses devem ser revisados quando surgirem opções viáveis ou mais indicadas que as já adotadas.